

LEI Nº 844

DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre alteração da redação da alínea “b”, do inciso III, artigo 4º da Lei Municipal Nº 653/1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea “b”, do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 653, de 14 de julho de 1997, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Saúde, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde no Município de Acari terá a seguinte composição:

I - (...)

III - Representantes dos Usuários:

a) (...)

b) Das Igrejas Evangélicas legalmente constituídas no Município de Acari (RN).

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea “b”, do Inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 653/1997, com as alterações da Lei nº 688/1999.

Prefeitura Municipal de Acari/RN - Palácio Juvenal Lamartine, em 16 de junho de 2005.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS

CPF 130.505.914-04

- Prefeito Municipal -